



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.240

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar verba abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber :-

07 - DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 206.....R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

07 - DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 1.012 000 - Obras de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 207.....R\$ 15.000,00

Guto

ell

